

**Hospital da Cruz Vermelha do  
Paraná**

**Manual do Médico Residente e  
Especializando**

## **Hospital da Cruz Vermelha do Paraná (HCV)**

### **Presidente**

Dr. Jerônimo Ant. Fortunato Junior

### **Diretora técnica**

Dra. Mariane Regina Rigo Laverdi

### **Diretor Clínico**

Dr. Paulo Fabrício Nogueira Paim

### **Secretaria da COREME / COESP**

Deborah Badaró Braga de Freitas Goveia

Fone: 3017-5291

Whatsapp: 41- 98732-4301

E-mail: [coreme@cruzvermelhapr.com.br](mailto:coreme@cruzvermelhapr.com.br)

## Sumário

### Sumário

DOS OBJETIVOS DESTE MANUAL .....	4
HISTÓRIA DA CRUZ VERMELHA .....	5
CAPÍTULO I – A ORIGEM.....	5
CAPÍTULO II – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.....	6
CAPÍTULO III – CRUZ VERMELHA NO PARANÁ.....	7
HISTÓRIA DA RESIDÊNCIA MÉDICA.....	11
CAPÍTULO I – HISTÓRIA DA RESIDÊNCIA MÉDICA NO HCV.....	13
DA ORGANIZAÇÃO DA COREME/COESM .....	15
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA.....	15
CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO .....	16
DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS.....	16
APRESENTAÇÃO PESSOAL.....	17
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL .....	18
CONDUTAS OBRIGATÓRIAS .....	18
SÃO DIREITOS DOS RESIDENTES/ESPECIALIZANDOS .....	19
É VEDADO AO RESIDENTE.....	21
Sanções disciplinares.....	23
DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DA PRECEPTORIA E COORDENAÇÃO .....	24
DEVERES:.....	24
DIREITO.....	25
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	25
INFORMAÇÕES IMPORTANTES.....	25
CAPITULO IV – DA ÉTICA MÉDICA.....	28
TABELA DE SIGLAS.....	29

## DOS OBJETIVOS DESTE MANUAL

Prezados (as) Médicos Residentes e Especializandos. Este manual tem como objetivo orientar suas ações no Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná. Esperamos que haja comprometimento no exercício das suas funções acadêmicas e em todos os atos de seu ofício, com padrões elevados de qualidade e embasados nos conceitos que envolvem a atenção à saúde e a qualidade de vida. Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Você faz parte disso e contamos com você!

Coordenação da Residência e Especialização do Hospital Cruz Vermelha  
Brasileira – Filial do Estado do Paraná

## HISTÓRIA DA CRUZ VERMELHA

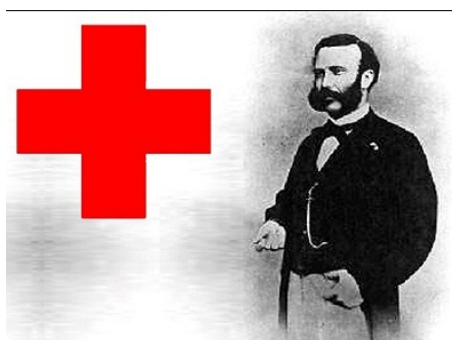
### CAPÍTULO I – A ORIGEM

Durante o século XIX ainda não existiam grupos de assistência médica ou humanitária aos feridos em confrontos, tão pouco lugares seguros para abrigar e proteger estes feridos e/ou desabrigados. Durante o ano de 1859 o suíço Henry Dunant estava viajando pela Itália para encontrar o então imperador francês Napoleão III, a fim de discutir dificuldades enfrentadas em negociações com a Argélia, que era ocupada pela França. Em 24 de junho Dunant desembarcou na região de Solferino, onde testemunhou uma batalha violenta entre os soldados da França e do então Império Austro-Húngaro este embate fez parte da Segunda Guerra de Independência da Itália, neste dia cerca de 40 mil soldados perderam suas vidas ou ficaram com graves sequelas devido ao enfrentamento. Os soldados em pleno estado de agonia esperavam sua morte em um leito de sangue, vísceras, dor e tristeza por saber que sua vida provavelmente havia se findado naquele dia. Ao se deparar com esta horrenda cena de desesperança Dunant abandonou a intenção inicial da viagem e ficou em Solferino para ajudar as vítimas, durante a prestação dos primeiros socorros percebeu que não havia uma entidade neutra a fim de ajudar estas vítimas que contavam somente com a boa vontade da população local, os feridos eram de ambas as partes e suas infantarias os abandonaram ao relento da obscuridade.

Após dias de cuidados aos feridos Dunant volta a Genebra, onde decide escrever um livro titulado “Lembranças de Solferino” publicado em 1862, enviou dezenas de cópias aos políticos e militares por toda a Europa, em sua obra relata à experiência na assistência as vítimas e requisita a formação de um sistema voluntário neutro para o cuidado do ferido em batalha, solicita também a criação de um tratado internacional que garante a integridade física do médico em campo de batalha, e que os Hospitais em região de guerra não sejam atingidos em meio ao caos e destruição implícitos nos ambientes de guerra.

No ano seguinte em fevereiro de 1863 é criado o Comitê Internacional da Cruz Vermelha contando com cinco membros que compartilhavam o mesmo ideal humanitário e idealista: O de ajudar as vítimas de guerra com imparcialidade e neutralidade frente ao caos e sofrimento. Até o final deste ano o Comitê já havia conseguido o apoio de diversos governos para a criação de

uma sociedade neutra internacional de ajuda às vítimas, formada por médicos no ambiente de guerra. Em 1864 o Comitê convenceu os Governos a adotarem a primeira Convenção de Genebra, onde obrigava os exércitos a cuidarem de seus feridos independente de que lado estivessem, neste ano também Dunant apresenta o emblema padronizado para identificar os serviços médicos nas batalhas: uma cruz vermelha com fundo branco.



## **CAPÍTULO II – BRASILEIRA**

## **CRUZ VERMELHA**

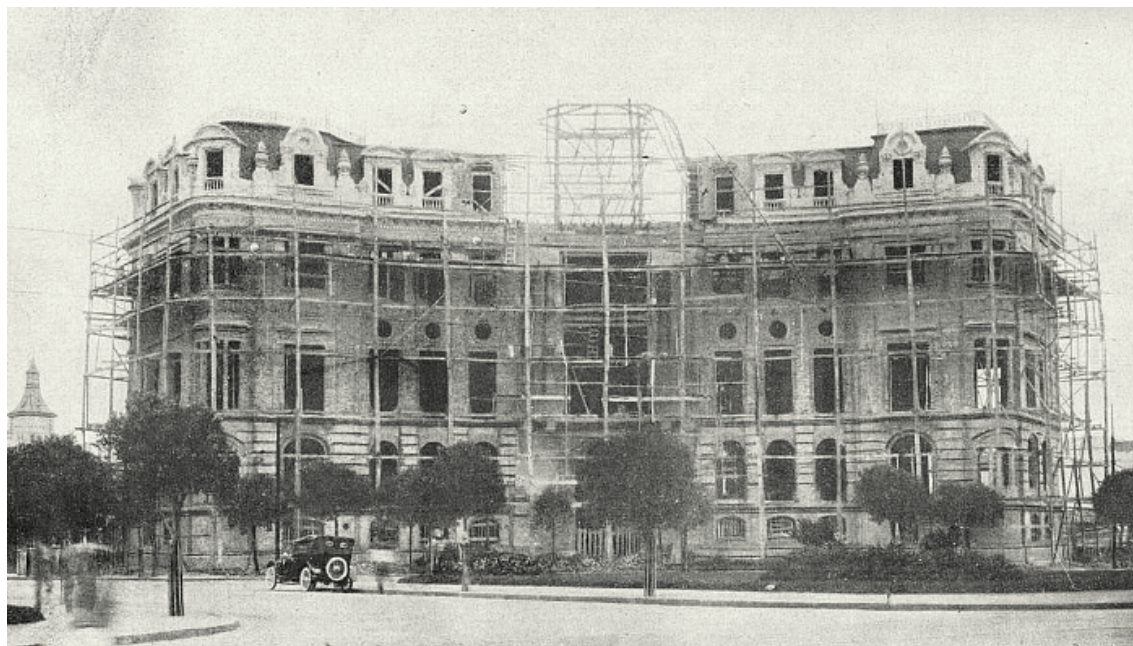
A Cruz Vermelha Brasileira teve seu início no ano de 1907, através do Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, contagiado com o espírito humanitário fundou a Sociedade da Cruz Vermelha em 17 de outubro na cidade do Rio de Janeiro.

No ano seguinte o primeiro grupo de fundadores realiza uma reunião onde foram aprovados os estatutos e então consagrada à fundação da Cruz Vermelha Brasileira (CVB). Durante a I Guerra Mundial a CVB colaborou com a ajuda humanitária aos feridos. Em março de 1916 foi criado um grupo de senhoras da sociedade carioca intitulado as Damas da Cruz Vermelha Brasileira, onde deu origem a Seção Feminina que teve como sua primeira tarefa a formação do corpo de Enfermeiras Voluntárias. Com a declaração de guerra do Brasil aos Impérios Centrais (Alemanha e seus aliados), a Sociedade expandiu seus cursos enfermagem com a criação de filiais estaduais e municipais, em 1919 já eram 16 pelo território nacional.

A Cruz Vermelha Brasileira participou da constituição da Federação de Sociedade de Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho em 1919, filiando-se a ela. A CVB atua com base nos princípios fundamentais que são:

- Humanidade

- Imparcialidade
- Neutralidade
- Independência
- Voluntariado
- Unidade
- Universalidade



### **CAPÍTULO III – CRUZ VERMELHA NO PARANÁ**

A Cruz Vermelha Brasileira - Paraná foi fundada em 22 de abril de 1917 por algumas senhoras e senhoritas personalidades de destaque no Grêmio das Violetas, associação lítero-recreativa de escola da sociedade curitibana tiveram a ventura de lançar as primeiras bases desta Instituição, que de início tomou o nome de Cruz Vermelha Brasileira Paranaense. Em fase primaria tivemos como primeira presidente a Exma. Sra. Maria Clara Abreu de Leão. Com ela foram criadas diversas comissões tais como, Donativos, Festejos, Medicamentos e Confeccões. Em 01 de junho do mesmo ano é reorganizado o órgão num plano regular e mais satisfatório, onde foi eleito o Dr. Cândido Ferreira de Abreu, onde foram homologados os Estatutos e planificada sua organização. Em 13 de julho o Dr. Vítor Ferreira do Amaral, 1º Vice Presidente, apresentou um projeto onde

cria o primeiro curso de primeiros socorros para Enfermeiras Voluntárias. Em 04 de setembro a Filial Paraná é reconhecida pelo Órgão Central. Em 13 de fevereiro de 1918 a sede social da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná é consolidada à Rua Barão do Rio Branco, 96 com a presidência do Dr. Cândido de Abreu. Neste mesmo ano é criada e regulamentada a Escola de Enfermeiras. No dia 15 de maio foi criado o Instituto de Higiene Infantil – Escola de Puericultura (Departamento da Cruz Vermelha).

Em 1947 foi fundado o Hospital da Cruz Vermelha Brasileira - Paraná que é um dos mais importantes centros médicos do Estado. Em 72 anos de atividades tem uma história de tradição em bons serviços prestados à comunidade. A Cruz Vermelha Brasileira - Paraná sediou o primeiro Pronto Socorro da cidade de Curitiba e, durante anos, manteve a principal pediatria do Estado, trabalho que deu início em 1919 quando prestava atendimento de saúde às crianças do Paraná fornecendo consultas e medicamentos de forma gratuita.

O Hospital cresceu muito e tornou-se referência em vários procedimentos. Em 2005, foi notícia nacional quando o médico Jerônimo Fortunato Junior realizou a primeira cirurgia cardíaca, no Brasil, por vídeo. Encerrava-se assim o capítulo da necessidade de grandes cortes no tórax para trocas de valvas cardíacas, abrindo-se novos horizontes também para as cirurgias cardíacas.

Em 2006, o Hospital inaugurou uma nova ala, anexa à sede antiga, fruto da parceria com a Universidade Positivo. A Universidade precisava de um hospital para que os acadêmicos de medicina pudessem realizar estágio curricular em Clínica Médica e Cirurgia Geral. O Hospital precisava ser ampliado para conseguir atender a grande demanda de pacientes, vindos inclusive de outros estados, que diariamente procuram a Instituição. Assim, a parceria foi perfeita. Hoje outros estudantes da área da saúde, da UP, como psicologia, enfermagem, nutrição e fisioterapia, também conquistaram a oportunidade de estágios supervisionados por mestres e doutores que fazem parte do Hospital. Em 2011 o Hospital da Cruz Vermelha Brasileira - Paraná é certificado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação, como Hospital de Ensino. Os Hospitais de Ensino (HE) são centros de atendimento hospitalar que colaboram com universidades e faculdades na formação de profissionais da saúde como Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Psicologia e Nutrição. Só para se ter uma ideia da importância destes hospitais, vale lembrar



que, segundo dados do Ministério da Saúde, na rede hospitalar brasileira os HE são responsáveis por 70% dos procedimentos de média e alta complexidade.

O processo de certificação para HE é regulado pela Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece e exige que além da atenção à saúde a instituição deve desenvolver projetos de pesquisa, ciência, tecnologia e gestão, sendo então participante ativo do Polo de Educação Permanente em Saúde. Deve também, constituir comissões: de Ética em Pesquisa, de Documentação Médica Estatística e de Óbitos, Vigilância Epidemiológica, Hemovigilância e Farmacovigilância. Estes requisitos, fundamentais para a certificação, são excelentes indutores na qualificação dos hospitais.



Prevenir e atenuar o sofrimento humano com toda imparcialidade, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, idade, nível social, religião e opinião política

## MISSÃO

Ser reconhecido como Hospital Geral de Alta Resolutividade, com foco principal na necessidade de saúde das Pessoas, através da Prática Clínica baseada em Valores Humanitários, Éticos e Científicos, construindo um ambiente de Ensino em constante desenvolvimento

## VISÃO

Resiliência  
Comprometimento  
Credibilidade e Confiança

## VALORES

## HISTÓRIA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica foi criada pelas mãos do Cirurgião Norte Americano Halsted, no início deste século, mudando o rumo da formação profissional. Halsted observou que o treinamento médico feito de forma aleatória à custa de ensaios e erros, a duras penas para os pacientes e não podia oferecer bom resultado, além das oportunidades de formação serem desiguais. Observou também, que o momento de interferir era no fim do curso de graduação, e que o preparo do médico deveria ser de modo intenso, sob supervisão constante.

No Brasil, no HC da USP foram criados programas de Residência Médica com turmas sendo absorvidas quase cinco décadas depois. Nestes programas desenvolvidos e sempre o padrão de



final da década de 40, criados os primeiros programas de Residência Médica pequenos, que iam sendo absorvidos pelo mercado. Nas últimas décadas de evolução da Residência Médica em nosso país, foram criados programas que se desenvolvem e funcionam guardando elevada qualificação.

Neste mesmo período, as necessidades sociais do Brasil modificaram-se radicalmente, assim como as condições de assistência médica, da formação do profissional e de sua utilização no mercado de trabalho.

As distorções ocasionadas pela proliferação de programas, em virtude da ausência de normas e diretrizes básicas para o funcionamento da Residência Médica foram sendo corrigidas e melhoradas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM - órgão criado pelo Decreto n. 80.281, de 05/09/77, neste Decreto foi instituída que a Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o “padrão ouro” da especialização médica. O Programa de Residência Médica, cumprido integralmente dentro de uma determinada especialidade, confere ao Médico Residente o título de especialista. A expressão

“Residência Médica” só pode ser empregada para programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Compete ao CNRM adotar e propor medidas visando adequação da Residência Médica ao Sistema Nacional de Saúde, elaborar estudos, normas e instruções aos Médicos Residentes e Programas de Residência Médica, supervisionar os Programas de Residência Médica, entre outros.

Para que possa ter reconhecido o seu Programa de Residência Médica, a instituição deverá sempre preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I) Ser legalmente constituída e idônea, obedecendo às normas legais aplicáveis quanto a seus recursos humanos, planta física, instalações e equipamentos;
- II) Definir em Regulamento Interno os requisitos de qualificação e as atribuições dos profissionais da área de saúde em exercício na Instituição, sendo de todos exigido elevado padrão ético, bem como padrão técnico e científico compatível com as funções exercidas;
- III) Prever em Regimento a existência e manutenção do Programa de Residência Médica;
- IV) Dispor de serviços básicos e de apoio que contem com pessoal adequado, em número e qualificação, para atendimento ininterrupto às necessidades dos pacientes;
- V) Dispor de Serviço de Arquivo Médico e Estatística, com normas atualizadas para elaboração de prontuários;
- VI) Possuir programação educacional e científica em funcionamento regular para o seu corpo clínico;
- VII) Possuir Biblioteca atualizada com um acervo de livros e periódicos adequado ao Programa de Residência Médica.
- VIII) Assegurar à Comissão Nacional de Residência Médica condições para avaliação periódica do Programa de Residência Médica.

Em 17 de maio de 2006, foi chancelada a Resolução nº 02/2006 onde dispõe sobre os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica (PRM) e dá outras providências, sendo utilizada como base para a criação dos PRMs, orquestrando as atividades práticas e teóricas. A partir de 2017 foram sendo

atualizadas as Matrizes de Competência das Especialidades Médicas, que auxiliam na organização dos rodízios e atividades que o médico residente deve desempenhar ao longo da sua formação. Outras resoluções estão disponíveis no site: <http://portal.mec.gov.br>

## **CAPÍTULO I – HISTÓRIA DA RESIDÊNCIA MÉDICA NO HCV**

O Hospital da Cruz Vermelha Brasileira – Paraná deu início às atividades de Residência Médica em 2009 com a aprovação dos PRMs de Cirurgia Geral, Neurologia, Otorrinolaringologia e Urologia, o PRM de Otorrinolaringologia teve apenas uma residente cadastrada, em seguida a especialidade optou por realizar a Especialização Médica chancelada pela Sociedade para egresso de novos participantes. No ano de 2010 o HCV conseguiu o Credenciamento Provisório das especialidades de Medicina de Família e Comunidade e Clínica Médica, as quais hoje em dia também são contempladas com bolsas pelo Ministério da Saúde através de Editais e Portarias disponíveis no Portal Sigresidência. Em 2013 tivemos a abertura dos PRMs de Cirurgia do Aparelho Digestivo onde tivemos a última residente formada em 2020, os PRMs de Cardiologia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem também foram autorizados neste mesmo ano e mantêm as atividades no Hospital até a presente data. Conseguimos uma grande vitória em 2017 com o Credenciamento Provisório do PRM de Medicina de Emergência, sendo o primeiro Hospital no Paraná a conseguir tal aprovação. E no ano de 2018 fomos agraciados com a autorização do PRM de Cirurgia Cardiovascular.

Constantemente passamos por reestruturações nos Serviços para melhoria do aprendizado de nossos Médicos Residentes.

Programa de Residência	AUTORIZAÇÃO CNRM					
	Nº do parecer	Data	Tipo de Processo	Situação	Validade	Nº de vagas
Cardiologia	258/2013	07/02/2013	Credenciamento Provisório	APROVADO	10/02/2022	02
	575/2017	23/03/2017	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
Área Cirúrgica Básica	1050/2018	18/11/2018	Adequação do PRM	APROVADO	21/11/2020	03
Cirurgia Cardiovascular	580/2019	28/03/2019	Credenciamento Provisório	APROVADO	28/03/2022	02
Cirurgia Geral	3404/2008	07/08/2008	Credenciamento Provisório	APROVADO	10/02/2022	02
	579/2017	23/03/2017	Recredenciamento (05 anos)	APROVADO		
Clínica Médica	3478/2008	28/11/2008	Credenciamento Provisório	APROVADO	25/11/2024	04
	26/2014	28/11/2013	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
	1233/2017	20/08/2018	Aumento de Vagas	APROVADO		
	1214/2019	27/11/2019	Aumento de Vagas	APROVADO		
Medicina de Emergência	1110/2017	22/11/2017	Credenciamento Provisório	APROVADO	21/11/2020	02
Medicina de Família e Comunidade	361/2012	08/11/2012	Credenciamento 05 anos	APROVADO	19/01/2021	20
	627/2016	19/01/2021	Aumento de Vagas	APROVADO		
Medicina Intensiva	260/2013	07/02/2013	Credenciamento Provisório	APROVADO	22/03/2022	02
	580/2017	23/03/2017	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
Neurologia	103/2008	26/08/2008	Credenciamento Provisório	APROVADO	21/08/2023	01
	883/2012	13/12/2012	Credenciamento 05 anos	EXIGÊNCIA		
	1311/2017	22/08/2018	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
Programa de Pré Requisito em Área Básica Cirúrgica	1050/2018	21/08/2018	Credenciamento Provisório	APROVADO	21/08/2020	03
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	389/2013	07/03/2013	Credenciamento Provisório	APROVADO	26/10/2022	02
	582/2017	23/02/2017	Credenciamento 05 anos	DILIGÊNCIA		
	735/2017	26/10/2017	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
Urologia	103/2008	26/09/2008	Credenciamento Provisório	APROVADO	25/04/2024	01
	362/2012	08/11/2012	Credenciamento 05 anos	APROVADO		
	716/2019	25/04/2019	Credenciamento 05 anos	APROVADO		

## **DA ORGANIZAÇÃO DA COREME/COESM**

### **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME**

### **COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA – COESM**

A COREME/COESM é responsável pelas atividades, cronogramas, aulas, palestras, cursos, interação dos Serviços, estágios, documentação e orientação do médico residente/especializando no Hospital. Funcionando das 08h30 às 17h30 em dias úteis, localizada no primeiro andar em frente ao auditório Lauro Grein, os atendimentos podem ser presenciais, por whatsapp no número 41-98732-4301, no ramal 5291 ou e-mail [coreme@cruzvermelhapr.com.br](mailto:coreme@cruzvermelhapr.com.br)

Todos os estágios externos são intermediados via COREME/COESM, caso haja a necessidade de falta no serviço acolhedor está deve ser comunicada a COREME/COESM para que o Serviço esteja ciente, evitando possíveis questionamentos ou transtornos.

## **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

As atividades de Ensino e Pesquisa do Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Paraná são intermediadas pelo seu Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP). Este departamento visa fomentar e estabelecer normas sobre as atividades de ensino e pesquisa no HCV, estimular o desenvolvimento dos profissionais e serviços da área de saúde e também, contribuir para a geração e divulgação do conhecimento. Toda documentação científica, reservas de auditório e salas de aula, e outras atividades acadêmicas devem ser solicitadas ao DEP, pelo responsável. O DEP é encarregado pela viabilização de pesquisas e projetos dentro do Hospital, pelos estágios acadêmicos de diversas áreas de saúde como Enfermagem, Medicina, Psicologia, Técnico em Radiologia. O DEP também gerencia os cursos do American Heart Association (AHA), presta auxílio

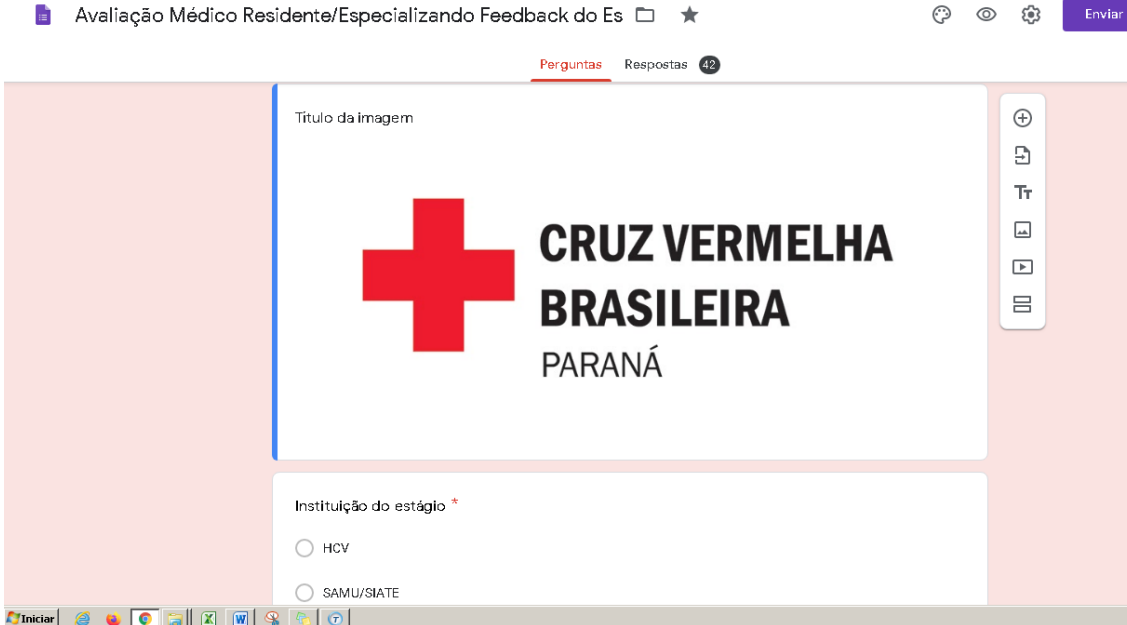
às Ligas Acadêmicas que atuam na Instituição e auxilia as equipes de tele atendimento. O Hospital da Cruz Vermelha é parceiro do Comitê de Ética da Universidade Positivo (CEP-UP), todos os projetos de relevância devem ser encaminhados para avaliação do CEP-UP através da Plataforma Brasil, para cadastro na Plataforma é necessário à realização do currículo na Plataforma Lattes.

## CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

### DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS

#### **Critérios de avaliação dos Médicos Residentes e Especializandos**

Todo mês o Médico Residente/Especializando deve realizar o preenchimento de um formulário criado na Plataforma Google Forms, este documento está disponível em todos os desktops do Hospital e pode ser encaminhado via e-mail e whatsapp.



The screenshot shows a Google Forms interface. At the top, the title is "Avaliação Médico Residente/Especializando Feedback do Es" with a star icon. Below the title, there are tabs for "Perguntas" and "Respostas" (42). The main content area features the logo of Cruz Vermelha Brasileira Paraná, which consists of a red cross and the text "CRUZ VERMELHA BRASILEIRA PARANÁ". Below the logo, there is a question titled "Instituição do estágio \*" with two radio button options: "HCV" and "SAMU/SIATE". The form is displayed on a desktop environment with a taskbar at the bottom.

[HTTPS://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-hnDjOW7-JVccTmfXQhA5dvTD0CZBOhUyQmfGHRh8v9u1Yg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-hnDjOW7-JVccTmfXQhA5dvTD0CZBOhUyQmfGHRh8v9u1Yg/viewform?usp=sf_link)

Trimestralmente haverá uma prova com o conteúdo das aulas que foram apresentadas e atividades desempenhadas.



## APRESENTAÇÃO PESSOAL

A apresentação pessoal é importante na vida profissional. Assim, as seguintes normas devem ser seguidas:

- ✓ Uso de jaleco;
- ✓ Não é permitido trajar roupas excessivamente justas, transparentes, curtas, decotadas, shorts, bermudas, minissaias, bonés ou chapéus;
- ✓ Echarpes e cachecóis são permitidos, desde que possuam tamanho adequado, ou fiquem dentro do jaleco;
- ✓ Os médicos residentes/especializandos deverão utilizar roupas privativas específicas da área. Estes trajes deverão ser retirados ao deixar o setor;
- ✓ Uso de calçado fechado;
- ✓ É proibido o uso de rasteirinhas, chinelos, crocs perfurados, sapatos com abertura frontal e/ou no calcanhar.
- ✓ Cabelos longos ou volumosos devem ser presos com elásticos ou presilhas;
- ✓ Uso de adornos:
  - É permitido o uso de:
    - Brincos que não excedam o tamanho do lóbulo da orelha;
    - Relógios;
    - Gravatas que devem estar posicionadas dentro do avental abotoado.
  - É proibido o uso de:
    - Piercing expostos;
    - Correntes e colares aparentes;
    - Crachás pendurados com cordão;
    - Alargador de orelha.

**No Centro Cirúrgico é expressamente proibido qualquer tipo de adorno.**

## RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

O relacionamento entre os colegas de trabalho deve ser baseado no respeito mútuo, cortesia, honestidade e lealdade, uma vez que o princípio básico do relacionamento profissional no HCV é o trabalho em equipe agregado a um ambiente harmonioso. Todos os médicos residentes/especializando devem ter noção do seu regimento, manual e código de ética médica.

## CONDUTAS OBRIGATÓRIAS

- Manter-se atualizado frente às necessidades técnicas;
  - Agir com profissionalismo e imparcialidade;
  - Tratar a todos com educação e respeito;
  - Manter o controle emocional diante de situações de conflito;
  - Demonstrar interesse pela solução dos problemas relacionados aos pacientes e seus acompanhantes, auxiliando-os ou encaminhando-os para quem possa ajudá-los;
  - Informar o seu responsável sobre atos inseguros, imprudentes ou negligência ocorrida durante sua atividade acadêmica/profissional ou de seus colegas.
  - Cumprir as orientações contidas neste manual;
  - Realizar descarte adequado conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde.
- **Todos os Médicos Residentes e Especializando obrigatoriamente deverão elaborar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com a regulamentação específica de cada PRM, ou elaboração e publicação de artigo científico. Fica estabelecido que a submissão dos TCC para análise do DEP e do CEP-UP deve ser realizada até o mês de agosto do segundo ano do curso de residência/especialização médica e as apresentações dos TCCs**

**serão até o mês de fevereiro, sendo a data estipulada pela COREME. Um profissional não vinculado aos PRM poderá ser admitido como orientador a critério da COREME.**

- **No primeiro ano do PRM o médico residente deverá encaminhar ao DEP o pré projeto a ser realizado no segundo ano.**

## **SÃO DIREITOS DOS RESIDENTES/ESPECIALIZANDOS**

- Receber certificado de conclusão do programa, após cumprimento satisfatório dos rodízios programados, aprovação no processo de avaliação, cumprimento da carga horária exigida e trabalho de conclusão de curso ao final. O certificado será entregue sempre na primeira semana de março, após conclusão no Sistema da Comissão de Residência Médica (SISCNRM).
- O certificado de conclusão das especializações é registrado pelo Hospital juntamente com a chancela das Sociedades Médicas, para a obtenção do Título de Especialista é necessário realizar a Prova de Título da respectiva Sociedade Médica;
- Férias de 30 (trinta) dias corridos, de acordo com a *Lei n° 6.932/81 a Art. 5° §1°*;
- Licença para comparecer a congresso ou reunião científica, a critério do Coordenador do programa;
- Alimentação e alojamento, no âmbito do Hospital da Cruz Vermelha, de acordo com a *Lei n° 6.932/81 a Art. 5° §5°*;
- Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do nascimento do filho ou de data determinada pelo médico assistente, e saída antecipada de uma hora até o sexto mês de vida para amamentação, conforme a *Lei Federal 7601 de 15/05/1987*. O tempo de afastamento da licença maternidade deve ser cumprido posterior à data de conclusão.
- Licença paternidade de cinco dias corridos a partir do nascimento do filho, de acordo com o *inciso XIX do artigo 7° e § 1°, art. 10 do Ato das*

*Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal de 1998 – CF/1988;*

- Licença de 08 (oito) dias consecutivos após o casamento;
- Licença de 05 (cinco) dias consecutivos após falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
- Licença de 03 (três) dias consecutivos após falecimento de avós, tios ou outros parentes de importância significativa;
- O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01(um) programa de Residência Médica, por período de 01(um) ano, para fins de prestação de serviço militar de acordo com a *Resolução CNRM 01/2005 artigo 1º*. O médico residente será cadastrado no Sistema da Comissão de Residência Médica com a informação de prestação de serviço militar, tal informação poderá ser consultada sempre que necessário. Tal opção não é válida para os Cursos de Especialização.
- Os médicos residentes e especializandos durante o último ano do programa obrigatório ou durante ano opcional terão direito a estágio opcional com duração de um mês, desde que aprovado previamente pelo Coordenador do PRM e pela COREME/COESP. De acordo com a *Resolução nº 27, de 18 de abril de 2019*;
- Ter um representante de cada especialidade nas reuniões da COREME;
- Realizar até 60 horas semanais, de acordo com a *Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981*;
- Descanso pós-plantão de 06 (seis) horas consecutivas e imediatas após plantão noturno, de acordo com a *Resolução nº 01, de 16 de junho de 2011*.
- Descanso pós-plantão de 12 (doze) horas consecutivas e imediatas após plantão noturno no Setor de Internamento Emergencial (SIE).
- O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou por conta de licença maternidade ou paternidade.

- Os médicos residentes cadastrados no CNRM tem direito a bolsa de estudos mensal em valor fixado pela CNRM, o valor da bolsa é determinado pela *Lei nº 11.381, de 01/12/06, art.1º*. O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual. (*Redação dada pela Lei nº 12.514, de 2011*).
- O Médico Especializando não terá remuneração durante o período do curso.
- O vínculo Médico Residente/Especializando x Hospital não configura vínculo empregatício.

### **É VEDADO AO RESIDENTE**

- Utilizar login e senha de outro Médico seja Residente/Especializando ou Preceptor. Se constatada a utilização ambos os Médicos serão advertidos administrativamente pela Direção Técnica;
- Faltar, chegar atrasado ou sair antes sem justificativa cabível, nas atividades práticas e teóricas;
- Não cumprir tarefas designadas;
- Prática de comércio ou prestação de serviços particulares (por exemplo: vender cosméticos, roupas, bijuterias, doces e outros, realizar procedimentos estéticos dentro da Instituição);
- Iniciar ou dar sequência a boatos, falsas informações e similares;
- Omitir informações que possam prejudicar o paciente, o colega ou a instituição;
- Denegrir a imagem de colegas por meio de comentários ou críticas sobre o seu desempenho profissional ou conduta pessoal;
- Consentir que dificuldades existentes, de caráter pessoal ou de grupos, possam prejudicar o bom relacionamento profissional com a instituição;
- Desrespeitar, desobedecer ou desacatar os seus responsáveis bem como colaboradores da instituição deixando de cumprir ordens ou determinações recebidas;
- Dirigir insultos a qualquer pessoa;

- Agir de maneira a prejudicar o bom andamento das atividades do departamento, acarretando desequilíbrio moral ou produtivo;
- Comentar sobre assuntos inadequados de caráter pessoal ou institucional, bem como divulgar informações confidenciais aos pacientes e acompanhantes;
- Possibilitar o acesso de pessoas estranhas ao Hospital sem prévia autorização;
- Deixar de utilizar ou utilizar de modo incorreto os equipamentos de proteção individual (EPI);
- No caso das especialidades cirúrgicas abrirem materiais na sala de operação sem a presença dos demais participantes, correndo o risco de infectar o material;
- Escrever, rabiscar ou colocar cartazes nas paredes;
- Circular lista, abaixo-assinado ou promover sorteios, apostas e rifas para qualquer fim, ressalvados os casos autorizados pela administração;
- Introduzir bebidas alcoólicas e drogas no estabelecimento ou delas fazer uso durante o horário da Residência/Especialização Médica;
- Apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de drogas na instituição;
- Portar armas de qualquer natureza;
- Fazer propaganda, escrita ou falada, de qualquer natureza;
- Reproduzir imagem por meio de filmagem e/ou fotografia, de documentos, procedimentos técnicos de qualquer natureza, bem como das dependências institucionais;
- Utilizar enxoval hospitalar para uso pessoal;
- Adentrar o refeitório com roupas destinadas a áreas críticas, tais como centro cirúrgico e SIE;
- Transitar com alimentos no hospital;
- Consumir alimentos no ambiente de atendimento;
- Sair com alimentos do refeitório;
- Divulgar imagens de pacientes ou da Instituição em qualquer meio de comunicação;

- Realizar agressões verbais entre médicos residentes/especializandos, preceptores, pacientes e ou outros;
- O Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Paraná não fornece auxílio moradia ou moradia.

### Sanções disciplinares

Os médicos residentes/especializandos são sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Orientação verbal;
- b) Advertência verbal;
- c) Advertência por escrito;
- d) Suspensão;
- e) Desligamento.

As advertências serão feitas pela Coordenação e registradas na COREME/COESM.

**O desligamento será aplicado em caso de reincidência na falta de cumprimento dos deveres regimentais e nos casos de desrespeito para com o corpo clínico, técnico e administrativo do Hospital da Cruz Vermelha, preceptores, outros médicos residentes/especializandos, pacientes ou a critério da Comissão de Residência Médica e da Comissão de Especialização Médica.**

## DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DA PRECEPTORIA E COORDENAÇÃO

Os Coordenadores e preceptores serão indicados pela Diretoria Técnica da Instituição com homologação realizada pela COREME/COESM.

Os Coordenadores e Preceptores dos Programas serão escolhidos dentre os médicos do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira e médicos de outras instituições de reconhecida capacidade profissional e ética, que desempenhem comprovadamente atividades de orientação aos médicos residentes/especializando dos Programas.

Será exigido título de especialista, Residência Médica ou conhecimento equivalente aos Médicos do Corpo Clínico Assistencial do Hospital.

### **DEVERES:**

- Orientar o aprendizado dos médicos residentes/especializando em suas atividades práticas e teóricas;
- Promover reuniões clínico-científicas com os médicos residentes/especializando das áreas pelas quais são responsáveis;
- Apresentar avaliação do médico residente/especializando, informando sobre o comportamento ético e o aproveitamento do médico residente/especializando nas atividades por ele supervisionadas;
- Manter a pontualidade e frequência nas atividades propostas;
- Orientar os residentes na produção científica;
- Estar sempre presente nas atividades práticas, orientando os médicos residentes/especializando.

É vedado ao Coordenador/Preceptor realizar comentários obscenos, degradar ou humilhar o médico residente/especializando durante a sua jornada de trabalho, sendo tal atitude cabível de afastamento das atividades como Preceptor.



## DIREITO

- Receber declaração ou certificado informando o tempo de coordenação/preceptoría para atualização curricular;

## CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Acesso ao Hospital**

O acesso e saída das dependências do Hospital deverão ser realizados preferencialmente pela portaria da Avenida Vicente Machado, 1280.

- **Guarda de pertences pessoais**

O espaço destinado à guarda dos pertences pessoais está localizado dentro do alojamento dos médicos residentes/especializando para as especialidades clínicas, que fica no terceiro andar do Hospital. As especialidades cirúrgicas tem um armário localizado dentro do vestiário do centro cirúrgico. Para ter acesso às chaves a COREME/COESM devem ser acionadas.

- **Estacionamento**

Terceirizado localizado no subsolo do Hospital.

- **Alimentação**

Possuímos refeitório com as principais refeições disponibilizadas ao residente/especializando sendo:

- ✓ 06h00 às 07h50- café da manhã;
- ✓ 12h às 14h - almoço;
- ✓ 15h às 16h - café da tarde;
- ✓ 21h às 22h - janta;
- ✓ 02h às 03h - ceia.

Para acessar o refeitório o residente/especializando deve deixar o jaleco pendurado para fora do refeitório e prender os cabelos.

O Hospital dispõe também de uma lanchonete particular localizada no terceiro andar.

Para realizar o almoço no estar médico do centro cirúrgico terá direito:

- O residente/especializando estiver em cirurgia durante o horário do almoço do refeitório (12h às 14h);
- O residente/especializando tiver menos que 1h de intervalo entre uma cirurgia e outra.

Esses critérios serão analisados com base na Agenda Cirúrgica do Tasy e na escala dos residentes/especializados disponibilizada pela COREME.

- **Salas de aula e Auditório**

As salas de aula estão disponíveis no terceiro andar do Hospital e no segundo andar do prédio de tijolinho à vista, localizado do outro lado da rua, na Vicente Machado, 1243. O agendamento e utilização destas salas devem ser agendados com a secretaria acadêmica da Universidade Positivo no ramal 5394, ou pessoalmente no terceiro andar do Hospital. O auditório está localizado no primeiro andar do Hospital e seu agendamento deve ser realizado no Departamento de Ensino e Pesquisa, pelo ramal 5291 ou pessoalmente no primeiro andar, em frente ao Auditório.

- **Biblioteca**

A biblioteca está localizada no terceiro andar do Hospital, no Espaço Acadêmico, sua utilização bem como o acesso à internet é livre para consultas acadêmicas. Não é permitido beber, alimentar-se bem como portar-se de maneira inadequada. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta das 07h30 às 12h e das 13h às 17h.

A biblioteca on-line com acesso aos periódicos está disponível em todos os computadores das salas de prescrições do Hospital, através do navegador Mozilla, na primeira semana de Residência/Especialização será fornecido login e senha para tal acesso.

- **Manutenção do ambiente acadêmico**

O local de trabalho deve ser mantido limpo e organizado e, os materiais e equipamentos utilizados para a realização das suas tarefas devem ser adequadamente guardados. Sempre que perceber a existência de algum problema, acione a área responsável pela manutenção do equipamento ou material.

- **Identificação**

O crachá é o meio de identificação do profissional e sua utilização é obrigatória nas dependências do Hospital. Deve ser posicionado na altura do tórax, em local visível.

O crachá é de uso pessoal e intransferível. Em caso de perda ou roubo o residente/especializando deverá comparecer na secretaria da Comissão de Residência Médica - COREME para a realização de outra via, o custo será de R\$15,00 (quinze reais).

- **O Sistema de Prontuário Eletrônico (Tasy)**

Será realizado um treinamento específico para uso do prontuário eletrônico.

Deverão ser cadastrados os dados de cada médico residente/especializando bem como uma senha para acesso ao prontuário eletrônico e prescrições.

De acordo com a especialidade o residente/especializando terá uma série de perfis específicos para atuar dentro da instituição.

- ✓ Arya;
- ✓ Centro Cirúrgico;
- ✓ Consultório;
- ✓ Exames;
- ✓ Hemodinâmica;
- ✓ Médicos UTI;
- ✓ PA Médico;
- ✓ PA Cardiologia;
- ✓ PA Cirurgia;
- ✓ PA Otorrino;
- ✓ PA Urologia
- ✓ TE;
- ✓ SIE;
- ✓ UINC Hospitalista;
- ✓ UROPAR.

## CAPITULO IV – DA ÉTICA MÉDICA

- **Confidencialidade da Informação – Sigilo da Instituição**

Informação confidencial é qualquer dado relevante que não seja de domínio público. São consideradas informações confidenciais da Instituição aquelas relativas a pacientes, fornecedores, parceiros, planos de atividades, serviços, dados técnicos, especificações, documentações, práticas e procedimentos, contratos, apresentações, bases de dados, aplicativos e invenções. É vedado ao médico residente/especializando, utilizar informações sobre atividades, assuntos da Instituição ou de pacientes para favorecer a si próprio ou terceiros.

- **Confidencialidade da Informação – Sigilo do Paciente**

É expressamente proibida a divulgação de informações de caráter sigiloso fornecido pelo paciente ou seu acompanhante / responsável legal durante seu cuidado de saúde, exceto a outros profissionais da instituição que participem do cuidado. Os assuntos e as informações pertinentes às suas atividades de estágio no HCV não devem ser divulgados a pessoas ou entidades externas. Guarde adequadamente os papéis e arquivos eletrônicos de seu trabalho de forma a garantir que não sejam retirados do local, vistos ou copiados sem a permissão de seu preceptor/responsável.

É vedada a reprodução de qualquer documento de prontuário por meio de fotografia, fotocópia ou outros meios, independente da finalidade de utilização sem a expressa autorização do paciente ou seu representante legal bem como o endosso da Diretoria Técnica ou Clínica. Todo cuidado deve ser tomado para evitar que pessoas não autorizadas obtenham informações sobre os pacientes mesmo após o óbito. O uso do prontuário para fins científicos deve ter a autorização escrita do Departamento de Ensino e Pesquisa.

## TABELA DE SIGLAS

**CVB-** Cruz Vermelha Brasileira

**HCV-** Hospital Cruz Vermelha

**COREME** – Comissão de Residência Médica

**COESM** – Comissão de Especialização Médica

**PRM** – Programa de Residência Médica

**HE** – Hospital de Ensino

**DEP** – Departamento de Ensino e Pesquisa

**CEP-UP** – Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Positivo

**CNRM** – Comissão Nacional de Residência Médica

**SisCNRM** – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

**SIE** – Setor de Internamento Emergencial